



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14171/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
Licitação nº 1060805

PREÂMBULO		
I. Regência Legal:		
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO/BA realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 118 de 2024 e as exigências estabelecidas no Edital.		
II. Secretaria Demandante:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP		
III. Número de Ordem:	IV. Licitação Banco do Brasil:	
Pregão Eletrônico nº 0XX/2024	Licitação nº XXXXXX	
V. Finalidade da Licitação / Objeto:		
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO de 2024 das vias urbanas e edificações, com o fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção no Município de Simões Filho, Bahia.		
VI. Tipo de Licitação:	VIII. Prazo de Execução do Contrato:	
Menor Preço por Item, com tratamento favorecido para ME/EPP/COOP.	O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.	
VII. Forma de Execução		
Imediata ()		
IX. Site, data e horário (Brasília – DF) para recebimento de documentos de habilitação e início da sessão pública:		
SITE: www.licitacoes-e.com.br		
INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Dia 02/12/2024 às 08h00min	
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	Dia 16/12/2024 às 09h00min	
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Dia 16/12/2024 às 10h00min	
X. MODO DE DISPUTA / TEMPO DE DISPUTA:	Aberto 10 min. + Prorrogação (X)	Aberto e Fechado 15 min. + Prorrogação ()
XI. Patrimônio Líquido mínimo necessário:		
(X) 10% correspondente o valor orçado pela Administração		
XII. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:		
Pregoeira: ISACARLA DOS SANTOS SILVA, designada na forma do Decreto nº 139, de 26 de fevereiro de 2024 e suas alterações.		
Endereço: Praça 07 de Novembro, nº 359, Centro – Simões Filho – Bahia, CEP 43.700-000.		
Horário de Atendimento	Telefone para contato	E-mail da COPEL
De Segunda à Quinta-feira das 09h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 Sexta-feira das 09h00 às 12h50	(71) 3296-8369	editaispe@simoefilho.ba.gov.br
XIII. Outras Informações:		
PROPOSTAS ANEXAS (X) CATÁLOGOS ()		
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:		
R\$ 427.049,30		



XIV - DO LICITANTE

Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome e assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito **no item V do preâmbulo**, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no **Anexo I do Edital**;

1.2. As normas de licitações e contratos devem privilegiar o tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 4º da LEI Nº 14.133/21;

1.3. A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante no Anexo I do Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas ocorrerão conforme dotação abaixo:

Secretaria	Unidade Orçamento	Elemento de Despesa	Ação	Fonte
SEFAZ	2301	33903900	2088	1500.0000/1720.0000/1708.0000

3. CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES-E

3.1. O credenciamento para acesso ao Sistema Licitações-e ocorrerá por meio de atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão;

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

3.4. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Licitações-e e mantê-los atualizados, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Licitações-e no Banco do Brasil.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 4.3.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
 - 4.3.3. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - 4.3.4. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.3.5. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.3.6. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.3.7. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
 - 4.3.8. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.3.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.3.10. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 5.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editaispe@simoefilho.ba.gov.br;
- 5.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 5.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 5.6. O (A) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos.
- 5.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



5.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do Lote ou percentual de desconto;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

6.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.3.2. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

6.3.3. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6.3.4. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA LICITAÇÕES-E**, juntamente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preço conforme modelo do Anexo III do Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. **(AUSÊNCIA SERÁ MOTIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO)**;

7.1.2. Não serão aceitos documentos anexados no sistema licitações-e que estejam ILEGÍVEIS, que dificultem a comprovação de sua veracidade;

7.1.3. Os links que por ventura forem postados não serão recepcionados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, ensejando na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante por descumprimento ao Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

7.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do CRC do Setor de Compras deste Município, desde que estejam devidamente atualizados e válidos, assegurados aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

7.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio do Sistema Licitações-e, na data, horário e local indicados no Edital;

8.1.1. A sessão pública seguirá o horário de atendimento previsto **no Item IX do Preâmbulo**, podendo ser suspensa com retorno da disputa no próximo dia útil;

8.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **no mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo ser alterado de acordo com o valor do ITEM.**

8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro(a), assessorado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo (a) Pregoeiro (a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria Municipal de Administração.

8.14.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será por meio de registro em campo próprio do sistema.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.19. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.28.1. no país;

8.28.2. por empresas brasileiras;

8.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



8.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) Pregoeiro (a) **deverá** encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.30.2. O (a) Pregoeiro (a) solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do (a) pregoeiro (a) no sistema, o licitante melhor classificado deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.30.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.31. Após a negociação do preço o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da melhor oferta de lances, o (a) Pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, através do site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o (a) Pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

9.5. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6. Habilitação jurídica:

9.6.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:

9.6.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



9.6.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.6.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.6.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.6.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da Consolidação respectiva.

9.6.2. Cédula de identidade dos sócios;

9.6.3. CNAE compatível com o objeto licitado; quando houver a descrição “não especificado anteriormente”, o (a) Pregoeiro (a)/Equipe de apoio, irá fazer consulta no site do IBGE.

9.7. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;**
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipais ou Estaduais relativo ao domicílio ou sede da EMPRESA, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da EMPRESA, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;**
- g) Caso a EMPRESA seja considerada isenta dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.**
- h) A EMPRESA enquadrada como microempreendedora individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

9.8. Qualificação Econômico-Financeira.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.8.1. As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital SPED submetida a Instrução Normativa DNRC 107/08, deverão apresentar:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPED Contábil);
- b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPED contábil);
- c) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPED contábil);
- d) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPED contábil);
- e) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPED contábil);

9.8.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.3. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. **(ver o item XI do Preâmbulo).**

9.9. Qualificação Técnica

9.9.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a Administração julgar necessários.

Serão aceitos atestados equivalente ou superior àquelas especificadas no Termo de Referência deste Edital, contemplando os módulos e serviços especificados, podendo ser em um ou mais contratos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Qualquer licitante que apresente documento em desconformidade com as especificações exigidas nesse edital e seus anexos estará sujeita a eliminação do certame.



- c) Registro ou inscrição da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA , da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- d) No caso de registro/inscrição em outra jurisdição o comprovante de registro/inscrição na entidade profissional competente deverá ser visado e assinado pelo conselho de classe do Estado da Bahia;
- e) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

9.2 Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços;

9.3 A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de um eletricitista.

9.3.1.1 Comprovação de capacidade técnica-profissional: apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional (is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT. O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

9.3.1.1.1 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

9.3.1.1.2 **Declaração** sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência de lei, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante. Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

10. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINAL

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do (a) Pregoeiro (a) no sistema eletrônico.

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;



- 10.1.2.** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
- 10.2.** A proposta final deverá conter o valor global numerico e por extenso, sendo a mesma levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
- 10.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional (art. 12, II da Lei nº 14.133/21), o valor unitário em algarismos (**com duas casas decimais**) e o valor global em algarismos e **por extenso**.
- 10.3.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros, no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11. DOS RECURSOS

- 11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, no mínimo, 30 (trinta minutos), para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir fundamentadamente, se admite ou não o recurso.
- 11.2.1.** Nesse momento, o (a) Pregoeiro (a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



14. DO TERMO DE CONTRATO

14.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato;

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

14.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data de seu recebimento.

14.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.2.4. A contratada reconhece os direitos da Administração e as hipóteses de extinção contratual, conforme previsto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

14.3. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.1 **15.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

14.1.1 Reajuste de preços, como gênero de reajuste, será utilizado, na forma da Lei nº 14.133/21, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano;

14.1.2 Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios inicialmente não previstos

16. DA GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade.

16.3. O contratante poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

16.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos, designados conforme Portaria.

16.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nele, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

16.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

16.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

16.8. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

16.9. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal



do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

16.10. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

16.11. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.12. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

16.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

16.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

16.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

16.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

16.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

16.18. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

16.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

16.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A responsabilidade da CONTRATADA é integral para execução do contrato nos termos do Código Civil Brasileiro.

17.2 Devem efetuar em conformidade com este Termo Referência, de forma satisfatória como objeto desta contratação, devendo obrigatoriamente fornecer um serviço de primeira qualidade.

17.3 Cumprir com prazos de entrega determinado neste Termo de Referência e responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto contratado, conforme legislação vigente.

17.4 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará todos os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

17.5 Cumprir, além dos postulados legais no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura.

17.6 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários; repor de imediato tudo que for



considerado pelo setor danificado.

17.7 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 h, após a sua ocorrência;

17.8 Emitir boletim no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do vencimento, a descrição do serviço, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço, e consequentemente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

17.9 Submeter-se integralmente as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

17.10 A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Simões Filho não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

17.11 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as peças locadas durante todo o período do evento.

17.12 Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

17.13 O fornecimento de serviços elétricos e peças alugadas para a realização da Iluminação para os festejos de fim de ano elencados nas planilhas devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Normas aprovadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, específicas, visando atender aos padrões exigidos em relação à qualidade e segurança.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações estabelecidas neste termo.

18.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

18.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

18.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

18.5 Emitir termo circunstanciado à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/ adjudicatário que:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 19.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 19.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 19.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 19.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 19.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;
- 19.1.3.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.4.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 19.1.5.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.7.** Fraudar a licitação;
- 19.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 19.1.8.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 19.1.8.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 19.1.8.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 19.1.8.4.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 19.1.8.5.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 19.1.9.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 19.1.9.1.** advertência;
 - 19.1.9.2.** multa;
 - 19.1.9.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 19.1.9.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.1.10.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 19.1.10.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 19.1.10.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 19.1.10.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 19.1.10.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 19.1.10.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.1.11.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.1.12.** Para as infrações previstas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 19.1.13.** Para as infrações previstas nos itens **19.1.4**, **19.1.5**, **19.1.6**, **19.1.7** e **19.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 19.1.14.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.1.15.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.1.16.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **19.1.1**, **19.1.2** e **19.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



19.1.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.1.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **19.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

19.1.19. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.1.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.1.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.1.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.1.23. A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA

20.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

21. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS DOS ITENS

21.1. As descrições e quantitativos dos itens constam no **ANEXO I** - Termo de Referência.

22. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

22.1 O fornecimento do material e instalação do mesmo deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, distribuídos de acordo com cronograma de entrega em anexo, mediante emissão da ordem de serviço.

22.2 A desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 05(cinco) dias, após o término do período da locação.

22.3 O período de locação é de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega definitiva (montagem de todos os itens)



23. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

23.1 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada nos termos da Lei 14.133/2021, por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora:

Atestar os documentos quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento;

23.1.2 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados;

23.1.3 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas;

23.1.4 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, além de estipular o prazo para a sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

23.1.5 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações contratuais.

Devidamente registrado em cartório

24. DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento dos serviços será através de medições mensais, com base nos preços unitários propostos para os insumos entregues, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

24.2 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

24.3 Os pagamentos dos itens efetivamente entregues serão pagos, mediante empenho, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na forma da Legislação em vigor, devidamente atestada pela Unidade Fiscalizadora da contratação, de acordo com as informações contidas na sua respectiva Autorização de Fornecimento;

24.4 Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidões negativas de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento;

A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais ou serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência;

25. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

25.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

25.1.1 Reajuste de preços, como gênero de reajuste, será utilizado, na forma da Lei nº 14.133/21, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano;

25.1.2 .Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –



IPCA/IBGE.

25.1.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios inicialmente não previstos.

26. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

26.1 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada nos termos da Lei 14.133/2021, por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora;

26.2 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada nos termos da Lei 14.133/2021, por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora;

26.3 Atestar os documentos quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento;

26.4 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados;

26.5 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas;

26.6 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, além de estipular o prazo para a sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

26.7 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações contratuais

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

27.2 - A empresa escolhida não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal;

Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto

28 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Minuta do Contrato;

ANEXO IV – Modelo de Declarações.

ANEXO V - ETP

Simões Filho/BA, 02 de dezembro de 2024.

Isacarla dos Santos Silva
Pregoeira



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 14171/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO de 2024 das vias urbanas e edificações, com o fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção no Município de Simões Filho, Bahia.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal preocupada com aproximação do final do ano, busca valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

2.2 O período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Simões Filho é uma cidade da Região Metropolitana de Simões Filho e um dos maiores polos industriais, atraindo todos os dias consumidores e visitantes dos mais diversos locais.

3. BASE LEGAL

3.1 A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

5. DAS DESCRIÇÕES DOS LOCAIS/ITENS

5.1 Os locais a serem ornamentados encontram-se no Anexo I deste Termo de Referência.

5.2 As descrições dos itens e quantitativos encontram-se no Anexo II deste Termo de Referência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

6.1 O fornecimento do material e instalação do mesmo deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, distribuídos de acordo com cronograma de entrega em anexo, mediante emissão da ordem de serviço.



6.2 A desmontagem deverá ser realizada no prazo Máximo de 05 (cinco) dias após o termino do período da locação.

6.3 O período de locação é de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega definitiva (montagem de todos os itens)

7. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1 A CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas no recebimento dos serviços.

8. DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS

8.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços em iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO.

8.2 O fornecimento do material e instalação do mesmo deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, nas localidades em anexo, mediante emissão da ordem de serviço.

8.2 A desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

8.3 O período de locação é de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega definitiva (montagem de todos os itens).

8.4 A Contratante reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.

8.5 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da contratada.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter a identificação do emitente, comprovando que o licitante vem prestando ou prestou serviços correlatos aos licitados, devendo constar endereço completo, inclusive eletrônico, se houver, do órgão/pessoa emitente para eventuais esclarecimentos que a Administração julgar necessários.

a) Serão aceitos atestados equivalente ou superior àquelas especificadas no Termo de Referência deste Edital, contemplando os módulos e serviços especificados, podendo ser em um ou mais contratos, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.



- b) Qualquer licitante que apresente documento em desconformidade com as especificações exigidas nesse edital e seus anexos estará sujeita a eliminação do certame.
- c) Registro ou inscrição da Licitante e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA , da região da sede da Licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto desta licitação, em plena validade e com indicação do objeto social compatível com o objeto desta licitação;
- d) No caso de registro/inscrição em outra jurisdição o comprovante de registro/inscrição na entidade profissional competente deverá ser visado e assinado pelo conselho de classe do Estado da Bahia;
- e) É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa Licitante, fato este que inabilitará todas as envolvidas;

9.2 Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica, instalações e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços;

9.4 A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um.

9.4.1.1 Comprovação de capacidade técnica-profissional: apresentar no mínimo 01 (um) atestado em nome do(s) profissional(is) indicado(s) para atuar como responsável(is) técnico(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT. O(s) atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

9.4.1.1.1 Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da Concorrente ou pela Própria Concorrente e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da Concorrente.

9.4.1.1.2 **Declaração** sob as penas cabíveis, de que independente da indicação dos profissionais apresentados para cumprimento da exigência legais, providenciará a contratação de profissionais em quantidade suficiente para a regular execução dos serviços, de acordo com a legislação em vigor e cumprimento da execução do serviço no prazo estabelecido pela Contratante. Apresentação de relação explícita e declaração formal, sob as penas cabíveis, de que dispõem de equipe técnica,



instalações, canteiros, máquinas e equipamentos em bom estado, adequados à execução rápida e eficiente dos serviços. A relação da equipe técnica deverá indicar a qualificação profissional de cada um, acompanhada de declaração autorizando a indicação de seus nomes, com data posterior à publicação do edital.

9.5 A exigibilidade de apresentação de atestado(s), não se aplica ao Engenheiro de Segurança ou Técnico de Segurança do Trabalho.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A responsabilidade da CONTRATADA é integral para execução do contrato nos termos do Código Civil Brasileiro.

10.2 Devem efetuar em conformidade com este Termo Referência, de forma satisfatória

10.3 como objeto desta contratação, devendo obrigatoriamente fornecer um serviço de primeira qualidade.

10.4 Cumprir com prazos de entrega determinado neste Termo de Referência e responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto contratado, conforme legislação vigente.

10.5 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará todos os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

10.6 Cumprir, além dos postulados legais no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura.

10.7 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários; repor de imediato tudo que for considerado pelo setor danificado.

10.8 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 h, após a sua ocorrência;

10.9 Emitir boletim no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do vencimento, a descrição do serviço, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço, e conseqüentemente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

10.10 Submeter-se integralmente as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.



10.11 A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Simões Filho não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

10.12 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as peças locadas durante todo o período do evento.

10.13 Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

10.14 O fornecimento de serviços elétricos e peças alugadas para a realização da iluminação para os festejos de fim de ano elencados nas planilhas devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Normas aprovadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, específicas, visando atender aos padrões exigidos em relação à qualidade e segurança.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações estabelecidas neste termo.

11.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

11.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

11.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

11.5 Emitir termo circunstanciado à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.6 Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento dos serviços será através de medições mensais, com base nos preços unitários propostos para os insumos entregues, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

12.4 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

12.5 Os pagamentos dos itens efetivamente entregues serão pagos, mediante empenho, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na forma da Legislação em vigor, devidamente atestada pela Unidade Fiscalizadora da contratação, de acordo com as informações contidas na sua respectiva Autorização de



Fornecimento;

12.5 Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidões negativas de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento;

12.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais ou serviços não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência;

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

13.1.3 apresentar documentação falsa;

13.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.6 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.7 não manter a proposta;

13.1.8 cometer fraude fiscal;

13.1.9 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

13.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

13.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

13.3.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;



13.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

13.10A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

13.11.1 Advertência;



- 13.11.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- 13.11.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 13.11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.12 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

13.13 As sanções previstas nos subitens 13.11.1, 13.11.3 e 13.11.4 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.14 A sanção estabelecida no subitem 13.11.4 deste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

14. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

14.2 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

- 14.2.1 Reajuste de preços, como gênero de reajuste, será utilizado, na forma da Lei nº 14.133/21, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano;
- 14.2.2 Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.
- 14.2.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios inicialmente não previstos.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada nos termos da Lei 14.133/2021, por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora;

- 15.1.1 Atestar os documentos quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

fins de pagamento;

15.1.2 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados;

15.1.3 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas;

15.1.4 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, além de estipular o prazo para a sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

15.1.5 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações contratuais.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes da presente solicitação ocorrerão por conta das seguintes dotações:

Órgão	Unidade Orçamentária	Ação	Elemento	Fonte
SESP	2301	2088	33.90.39.00	1500.0000-1720.0000-1708.0000

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A empresa escolhida não poderá transferir o fornecimento do objeto acima descrito, nem tampouco transferir ou caucionar os direitos ou garantias deste contrato, no todo ou em parte, salvo com consentimento por escrito do Município, através de servidor com autoridade para tal;

17.2 Ficam reservados ao Município o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto nas especificações, nas Leis, nas Normas e em tudo mais que se qualquer forma relacione, direta ou indiretamente com o objeto;

17.3 Fazem parte deste Termo de Referência, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

17.3.1 Anexo I - Localidades.

17.3.2 Anexo II – Descrição dos serviços detalhado.

17.3.3 Anexo III – Modelo Pedido de Cotação

Simões Filho, 09 de novembro de 2024.

EMILCON FRANKLIN ALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO I –LOCALIDADES

ITENS	LOCAIS, SIMÕESFILHO-BA
1	Simões Filho1
2	Muriqueira
3	Parque Continental
4	Avenida Walter Aragão
5	Cotegipe
6	Mapele
7	Santa Luzia
8	Ilha de São João
9	Pitanguinha (Nova e Velha)
10	Cia I
11	Ponto Parada
12	Via Universitária
13	Avenida Elmo Serejo
14	Centro
15	Avenida Paulo Souto
16	Jardim eldorado
17	Tanque do Coronel
18	Estrada de Candeias
19	Prédio da Prefeitura
20	Praça da Bíblia
21	Praça da Bandeira
22	Praça Ernesto Simões
23	Centro Comercial José Trindade
24	Mercado Municipal
25	UPA

ANEXOII- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO DETALHADO

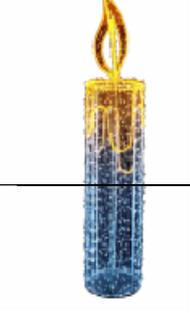
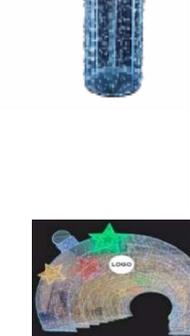
ENFEITE DE POSTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.1	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.2	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.3	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1

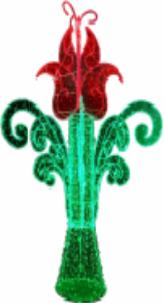
1.4	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.5	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.6	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.7	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.8	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira</p>	unid		1

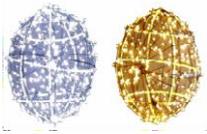
	luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.			
1.9	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
.1.10	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.	unid		1
1.11	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.12	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.	unid		1

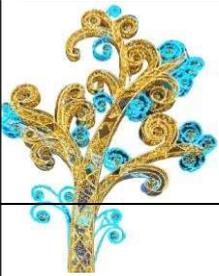
1.13	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.14	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.15	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.16	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1

1.17	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.18	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.19	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.20	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
ENFEITE DE DECORAÇÃO APLICAÇÃO COM MAGUEIRA LEDE OU RGBE FIBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.

1.21	<p>Locação de Anjos 3D, medindo 2,70 m de altura x 1,20 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W - montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.22	<p>LoLocação velas 3D, medindo 2,70 m de altura x 1,20 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.23	<p>Locação de Túnel de LED em formato de bola com Estrelas (Altura 3,00m X 3,70m Largura), divididos em 10 partes com espaçamento de 1,5m entre as partes, totalizando 15m de comprimento, instagramável, preenchido com led RGB, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de conjuntos de micro Lâ lâmpadas LED</p>	unid		1
1.24	<p>Locação de Peça tridimensional (Caixa de Presente) medindo 2,50 metros. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura Anti-ferrugem, contornada com mangueira de LED 220W.</p>	unid		1

1.25	<p>Locação de texto luminoso (Vila Natalina) medindo 1,00 m de altura x 10,00 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro.</p>	unid		1
1.26	<p>Locação de Estrela Espiral 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50m de profundidade x 1,50m e largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232W.- M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.27	<p>Locação de anjo 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem</p>	unid		1
1.28	<p>Locação de mosaico 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50m de profundidade x 1,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8x3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232W.- montagem e desmontagem</p>	unid		1

1.29	<p>Locação de Arvore cerejeira iluminada com Leds- RGB, para uso externo, medindo aproximadamente (altura 4,00m X 2,50 Raio)- Bivolt. - Montagem e desmontagem</p>	unid		1
1.30	<p>Locação de mosaico 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem</p>	unid		01
1.31	<p>Esfera de LED cores diversas (Altura 50cm X 50cm Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 ga galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led co blindados. Com 800 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo. Lâ</p>	unid		2
1.32	<p>Portico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de estrelas e adornos natalinos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led 13mm.</p>	unid		1
1.33	<p>Portico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de laços e enfeites, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos, 3/8, contornado com mangueira luminosa led 13mm.</p>	unid		1

1.34	Pórtico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de estrela e adornos natalinos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led13mm.	unid		1
1.35	Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com pintura automotiva PU e verniz autobrilho, nas seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Soldadinho de Chumbo, altura 3m.	unid		1
1.36	escultura em forma de banco, adornadas com tema natalino, medindo altura 1,94m x 2,00m largura x 0,65m profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva pu e verniz auto-brilho. - montagem e desmontagem.	unid		1
1.37	Papai Noel Tradicional (Altura 2,00m X1,00m Largura X 0,80m Profundidade) Escultura em forma de Papai Noel segurando saco de presentes, com vestes, luvas e botas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. - montagem e desmontagem.	unid		1
1.38	<p>Locação de arbusto 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.</p> <p>Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem</p>	unid		1

ARVORE NATALINA E PRESÉPIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.39	Locação de Árvore de Natal de festão medindo 10,00m. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura anti- ferrugem, montagem e desmontagem.	unid		1
1.40	Locação de Árvore 3D cônica, colorida, com strobos. Medindo 7,00m. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura Anti-ferrugem, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v - montagem e desmontagem.	unid		1
1.41	Locação de Conjunto tridimensional (Presépio) composto por 10 peças, medindo 2,80 m de altura por 1,20 m de largura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo - montagem e desmontagem. PRAÇA DA BIBLIA.	unid		1
1.42	Locação de texto luminoso (Boas Festas), medindo 1,60m de altura x 6,00 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro.	unid		2

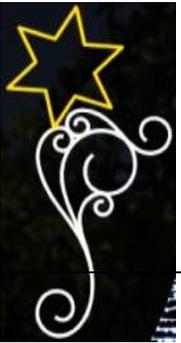
ANEXO III – MODELO PEDIDO DE COTAÇÃO

Solicitamos dessa empresa, COTAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, para os itens abaixo relacionados, devolvendo-nos devidamente carimbados com CNPJ, data e assinado do responsável pela as informações.		
EMPRESA:		
ENDEREÇO:		TEL:
VALIDADE DA PROPOSTA: MINIMO 60 DIAS	DATA:	
PERIODO DE LOCAÇÃO:		

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO de 2024 das vias urbanas e edificações, com o fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção no Município de Simões Filho, Bahia.

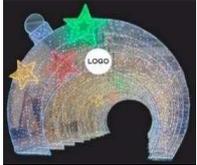
ENFEITE DE POSTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.1	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.2	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.3	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00	unid		1

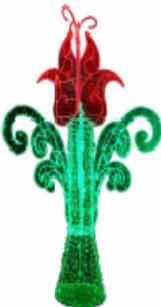
	mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. -Montagem e desmontagem.			
1.4	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.5	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.	unid		1
1.6	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.	unid		1
1.7	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.8	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de			

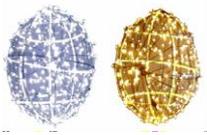
	<p>metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.9	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.10	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.11	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.12	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1

1.13	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.14	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.15	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.16	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.</p>	unid		1

1.17	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.18	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.19	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.20	Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
ENFEITE DE DECORAÇÃO APLICAÇÃO COM MAGUEIRA LEDE OU RGBE FIBRA				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.

1.21	<p>Locação de Anjos 3D, medindo 2,70 m de altura x 1,20 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W - montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.22	<p>Locação vela 3D, medindo 2,70 m de altura x 1,20 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.23	<p>Locação de Túnel de LED em formato de bola com Estrelas (Altura 3,00m X 3,70m Largura), divididos em 10 partes com espaçamento de 1,5m entre as partes, totalizando 15m de comprimento, instagramável, preenchido com led RGB, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de conjuntos de micro Lâ lâmpadas LED</p>	unid		1
1.24	<p>Locação de Peça tridimensional (Caixa de Presente) medindo 2,50 metros. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura Anti-ferrugem, contornada com mangueira de LED 220W.</p>	unid		1

1.25	<p>Locação de texto luminoso (Vila Natalina) medindo 1,00 m de altura x 10,00 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor. Crccristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro.</p>	unid		1
1.26	<p>Locação de Estrela Espiral 3D, medindo 3,00m de altura x1,50m de profundidade x1,50m e largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mmx 15,00 mm, parede de1,20mmde espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8depolegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro,com36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232W.- M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.27	<p>Locação de anjo 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada,com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A Fi figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem</p>	unid		1
1.28	<p>Locação de mosaico 3D, medindo 3,00m de altura x1,50m de profundidade x1,50m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00mmx 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8x3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232W.- montagem e desmontagem</p>	unid		1

1.29	<p>Locação de Arvore cerejeira iluminada com Leds- RGB, para uso externo, medindo aproximadamente (altura 4,00m X 2,50 Raio)- Bivolt. - Montagem de desmontagem</p>	unid		1
1.30	<p>Locação de mosaico 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem</p>	unid		01
1.31	<p>Esfera de LED cores diversas (Altura 50cm X 50cm Largura) Luminoso em forma de bola produzido em estrutura metálica galvanizada, de tubos metalon 20x20 ga galvanizada de ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de led co blindados. Com 800 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo. Lâ</p>	unid		2
1.32	<p>Portico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de estrelas e adornos natalinos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led 13mm.</p>	unid		1
1.33	<p>Portico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de laços e enfeites, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos, 3/8, contornado com mangueira luminosa led 13mm.</p>	unid		1

1.34	Pórtico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de estrela e adornos natalinos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa led13mm.	unid		1
1.35	Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com pintura automotiva PU e verniz autobrilho, nas seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em formato de Boneco de Soldadinho de Chumbo, altura 3m.	unid		1
1.36	escultura em forma de banco, adornadas com tema natalino, medindo altura 1,94m x 2,00m largura x 0,65m profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva pu e verniz auto-brilho. - montagem e desmontagem.	unid		1
1.37	Papai Noel Tradicional (Altura 2,00m X1,00m Largura X 0,80m Profundidade) Escultura em forma de Papai Noel segurando saco de presentes, com vestes, luvas e botas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. - montagem e desmontagem.	unid		1
1.38	Locação de arbusto 3D, medindo3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm,parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem	unid		1

--	--	--	--

ARVORE NATALINA E PRESÉPIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.39	Locação de Árvore de Natal de festão medindo 10,00m. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura anti- ferrugem, montagem e desmontagem.	unid		1
1.40	Locação de Árvore 3D cônica, colorida, com strobos. Medindo 7,00m. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura Anti-ferrugem, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v - montagem e desmontagem.	unid		1
1.41	Locação de Conjunto tridimensional (Presépio) composto por 10 peças, medindo 2,80 m de altura por 1,20 m de largura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo - montagem e desmontagem. PRAÇA DA BIBLIA.	unid		1
1.42	Locação de texto luminoso (Boas Festas), medindo 1,60m de altura x 6,00 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro.	unid		2

Observação:

Declaramos que concordamos e atendemos todas as exigências do Termo de Referência e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto.



ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14171/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024

LICITAÇÃO Nº 1058584

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para locação de iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO de 2024 das vias urbanas e edificações, com o fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção no Município de Simões Filho, Bahia.

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa. a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverá o fornecimento e para tanto, concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1. PROPONENTE:

1.1. Razão Social:

1.2. End:

1.3. C.N.P.J:

1.4. Telefone:

1.5. E-mail:

2. PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. Quantitativos e especificações dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	INSERIR	
VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$						

2.2. Nos preços propostos acima estão inclusas todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

2.3. A empresa compromete-se a obedecer o prazo e a forma de entrega do objeto conforme os critérios definidos no Termo de Referência.

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90(noventa)dias**, a contar da data de sua apresentação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Concordamos com os prazos previstos no edital e na Ata/Minuta de Contrato.



5. DECLARAÇÃO

5.1. Declaramos que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todas as despesas diretas e indiretas relativas à mão de obra, encargos sociais e trabalhista, as contribuições fiscais, transporte/frete e seguro e quaisquer outras necessárias a total execução no fornecimento.

6. QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

Nome:

Cargo:

RG nº.

CPF nº.

Atenciosamente,

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

E ASSINATURA



ANEXO III - DO EDITAL

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO E A
EMPRESA.**

CONTRATO Nº ____ - 20XX

O **XXXXXXXXXXXX – XX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, com sede à **XXXXXXXX**, nº **XXX – XXX**, **XXXXXX**, CEP **XX.XXX-XXX**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **XXXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente nesta Cidade de Simões Filho - Bahia, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado empresa __, situada à ____ - BA, inscrita no CNPJ sob o nº __, neste ato representada pelo Sr. __, brasileiro, __, portador do R.G. nº ____ SSP/__, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº ____/202__** na Modalidade **Pregão Eletrônico nº XXX/20XX, Tipo Menor Preço XXXXXXXXXXXX**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/21, e diplomas que as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 XX.

1.2 É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.2.1. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

2.1. O valor deste contrato é de **R\$... (...)**;

2.2. Além do previsto no termo de referência, os procedimentos a serem adotados nos processos de liquidação e pagamento deverão observar o disposto na Lei nº 14.133/2021.

2.3 O pagamento dos serviços será através de medições mensais, com base nos preços unitários propostos para os insumos entregues, comprovadas através de Planilhas de Medições, acompanhado de nota fiscal da fatura, devidamente atestada pela fiscalização designada pela execução do contrato.

2.4 Quaisquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

2.5 Os pagamentos dos itens efetivamente entregues serão pagos, mediante empenho, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, na forma da Legislação em vigor, devidamente atestada pela Unidade Fiscalizadora da contratação, de acordo com as informações contidas na sua respectiva Autorização de Fornecimento



2.6 Na data da apresentação da fatura a contratada deverá estar de posse, em plena vigência certidões negativas de débitos trabalhistas – CNDT, certidão de regularidade com o FGTS, das certidões de regularidade com a Fazenda Nacional (incluindo INSS), Estadual e Municipal, sob pena de não pagamento;

2.7 A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os materiais não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência;

2.8 Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 O fornecimento do material e instalação do mesmo deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, distribuídos de acordo com cronograma de entrega em anexo, mediante emissão da ordem de serviço.

3.2 A desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 05(cinco) dias após o termino do período da locação.

3.3 O período de locação é de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega definitiva (montagem de todos os itens).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recurso específico consignado no orçamento anual do município.

5.2. A contratação será atendida pelas dotações abaixo informadas:

Secretaria	Unidade Orçamento	Elemento de Despesa	Ação	Fonte
SEFAZ	2301	33903900	2088	1500.0000/1720.0000/1708.000

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. responsabilidade da CONTRATADA é integral para execução do contrato nos termos do Código Civil Brasileiro.

6.2 Devem efetuar em conformidade com este Termo Referência, de forma satisfatória como objeto desta contratação, devendo obrigatoriamente fornecer um serviço de primeira qualidade.

6.3 Cumprir com prazos de entrega determinado neste Termo de Referência e responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto contratado, conforme legislação vigente.

6.4 Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará todos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.

6.5 Cumprir, além dos postulados legais no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura.

6.6 Arcar com todos os ônus de transportes e fretes necessários; repor de imediato tudo que for considerado pelo setor danificado.

6.7 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 24 h, após a sua ocorrência;

7.8 Emitir boletim no qual deverá constar, obrigatoriamente, a data do vencimento, a descrição do serviço, o valor unitário e o valor total, para efeito de comprovação do preço, e consequentemente, elaboração da Nota Fiscal/Fatura.

7.9 Submeter-se integralmente as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei nº 14.133/2021 e demais Legislações pertinentes.

6.10 A presença da fiscalização da Prefeitura Municipal de Simões Filho não diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

6.11 A contratada deverá realizar a manutenção preventiva e corretiva de todas as peças locadas durante todo o período do evento.

6.12 Todo material, equipamentos e mão de obra para a instalação, montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da Contratada.

6.13 O fornecimento de serviços elétricos e peças alugadas para a realização da Iluminação para os festejos de fim de ano elencados nas planilhas devem estar em conformidade com as diretrizes estabelecidas nas Normas aprovadas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, específicas, visando atender aos padrões exigidos em relação à qualidade e segurança.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

7.1. Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento devido pela emissão de montagem dos carnês do IPTU, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências contidas neste Termo de Referência;

8.1 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. Recusar o(s) serviço(s) que esteja(m) fora das especificações estabelecidas neste termo.



8.2 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos em desacordo;

8.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado através de servidores especialmente designados;

8.4 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

8.5 Emitir termo circunstanciado à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido;

Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

9.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas a seguir:

9.1.1 Reajuste de preços, como gênero de reajuste, será utilizado, na forma da Lei nº 14.133/21, desde que seja observado o intervalo mínimo de um ano;

9.1.2 Em havendo a admissibilidade do pleito, para o reajuste de preço, utilizará como parâmetro o acumulado inflacionário do período medido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE.

9.1.3 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios inicialmente não previstos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1 não assinar o termo de contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

10.1.1 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

10.1.2 apresentar documentação falsa;

10.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.5 falhar ou fraudar na execução do contrato;

10.1.6 não mantiver a proposta;

10.1.7 cometer fraude fiscal;

10.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

10.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

10.3.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.3.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

10.3.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

10.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

10.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.11 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

10.11.1 Advertência;

10.11.2 Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

10.11.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



10.11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.12 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.13 As sanções previstas nos subitens 10.11.1, 10.11.3 e 10.11.4 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.11.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.14 A sanção estabelecida no subitem 10.11.4 deste item é de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A contratada reconhece os direitos da Administração e as hipóteses de extinção contratual, dentre outras admissíveis em lei, aquelas previstas nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa;

11.3. No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do que tiver sido efetivamente fornecido e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada nos termos da Lei 14.133/2021, por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora;

12.2 Atestar os documentos quando comprovada a fiel e correta execução do objeto para fins de pagamento;

12.3 Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços prestados;

12.4 Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à CONTRATADA determinando as providências necessárias à correção de falhas observadas;

12.5 Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou não especificado, além de estipular o prazo para a sua retificação, sempre por escrito e devidamente protocolado;

12.6 Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral das obrigações contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente ao **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, constante do **Processo Administrativo nº 14.171/2024**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

14.1 A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada nos termos da Lei 14.133/2021, por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela área gestora

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Das Penalidades

15.1.1 – O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

a CONTRATADA às sanções deste Termo de Referência amparadas na Lei nº. 14.133/2021, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo próprio.

15.1.2 – Estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº. 14.133/2021, com suas alterações posteriores:

15.1.3 – Advertência, nos casos de descumprimento de grau leve e que não mereçam nenhuma das penalidades adiante elencadas;

15.1.4 – Multa de até 1% (um por cento) sobre o valor do projeto contratado, até o limite de 20% (vinte por cento), por dia de atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) e Serviço(s) contratado(s);

15.1.5 – Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do projeto contratado, em caso de atraso injustificado superior a 7 dias na entrega do(s) produto(s) e serviço(s) contratado(s), além de rescisão do instrumento de contrato ou outro equivalente;

15.1.6 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do projeto contratado, nos casos de descumprimento dos prazos previstos para os serviços de atendimento de garantia;

15.1.7 – Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do projeto contratado, nos casos de entrega de qualquer projeto que manifestamente resulte ineficiente ou proporcione prejuízo considerável às atividades da CONTRATANTE;

15.1.8 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do projeto contratado, nos casos de reincidência na aplicação de penalidades previstas nos itens anteriores, além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente;

15.1.9 – Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do projeto contratado, nos demais casos que envolvam a inexecução total ou parcial das condições pactuadas e obrigações assumidas e que resultem em nítido prejuízo para a SMF, além de rescisão do próprio instrumento de contrato ou outro equivalente.

15.1.10 – Rescisão do respectivo instrumento de contrato, nos casos de Inexecução total ou parcial da avença ou nos casos de reincidência injustificada no descumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência, que resulte em nítido prejuízo para as atividades da SMF;

15.1.11 – O atraso injustificado na entrega dos produtos por prazo superior a 07 (sete) dias poderá ser considerado como descumprimento total da contratação, acarretando na sua rescisão, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Simões Filho - BA, ___ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



ANEXO IV – DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Declaramos sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

2- DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. Declaramos também estarmos cientes sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública de acordo com a Lei nº 12.846/2013.

3- DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

Declaramos, expressamente, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar fatos supervinientes que venham a ocorrer no período do presente processo licitatório, comprometendo-nos, ainda, a manter atualizada a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, inclusive Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

4- DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE SERVIDOR PÚBLICO/EMPREGADO PÚBLICO

Declaramos, para os devidos fins legais, na qualidade de proponentes da licitação acima mencionada, que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

5- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaro, para os devidos fins legais, que eu, *****, portador do RG, nº *****, inscrito no CPF sob o nº *****, na qualidade de proponente da licitação acima mencionada, pessoa física devidamente qualificada, em atendimento ao art. 200, da Lei Estadual nº 9.433/05, ser **idôneo e não possuir qualquer fato impeditivo para licitar e contratar com a Administração Pública.**

Dado e passado, por ser expressão da verdade, firmo a presente.

6- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, CNPJ nº _____, declara à Prefeitura Municipal de Simões Filho/BA, para fins de participação no procedimento licitatório em epígrafe, cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara-se, ainda, ciente das responsabilidades administrativa, civil e criminal.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome do Representante:

RG e CPF

OBS: ESTE MODELO DEVE SER APRESENTADO COM A LOGOMARCA E/OU CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.



ANEXO V

FORMULÁRIO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Objeto

4.2. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO de 2024 das vias urbanas e edificações, com o fornecimento de todo material necessário, instalação, montagem/desmontagem e manutenção no Município de Simões Filho, Bahia.

2. Descrição da necessidade da contratação

2.1 Na intenção de promover um aspecto de beleza e harmonia, a Administração Municipal preocupada com aproximação do final do ano, busca valorizar o espírito natalino de nossa cidade, iluminando e decorando avenidas, espaço público e praças, ambientando o espaço urbano para que as famílias possam contemplar a tradicional decoração e iluminação natalina.

2.2 O período do Natal tornou-se também um fator econômico preponderante para a comercialização dos mais diversos tipos de produtos, alcançando toda a cadeia produtiva. Gerando negócios e empregos em todos os segmentos. Simões Filho é uma cidade da Região Metropolitana de Simões Filho e um dos maiores pólos industriais, atraindo todos os dias consumidores e visitantes dos mais diversos locais.

3. Informações básicas

Número do Processo Administrativo:14171/2024

Área Requisitante	Responsável
SecretariaMunicipal de Serviços Públicos	Maísa Pimentel dos Santos e Santos

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1 A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de iluminação e peças ornamentais nas festividades do NATAL e ANO NOVO.

4.2 O fornecimento do material e instalação do mesmo deverá ser efetuado no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, nas localidades em anexo, mediante emissão da ordem de serviço.

4.3 A desmontagem deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o término do período da locação

4.4 O período de locação é de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega definitiva (montagem de todos os itens).

4.5 A Contratante reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues.



4.6 Todos os custos com impostos, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que, porventura, ocorrerem será de responsabilidade da contratada.

5. Levantamento de mercado

5.1 O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa de preços, cujos parâmetros utilizados por pesquisa de mercado e processo anterior realizado pelo o órgão em 2023. O critério empregado para cálculo do valor de referência foi o cálculo da média/mediana, encontrando-se expostos no mapa de preços constante neste processo administrativo.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Para este tipo de serviços existem fornecedores disponíveis no mercado;

6.2 As possibilidades para aquisição dos serviços são: dispensa, inexigibilidade, pregão eletrônico em sua forma tradicional, pregão eletrônico por sistema de registro de preços;

6.3 Dispensa foi descartada uma vez que os itens que se pretende contratar, devem ser licitados por item, visto a complexidade dos serviços, não se aplicando assim dispensa de licitação previstos no art. 75 da Lei nº 14.133/21;

6.4 É inexigível a licitação quando há inviabilidade de competição, conforme art. 74 da Lei nº 14.133/2021, sendo assim essa opção foi desconsiderada;

6.5 No pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços, os bens a serem adquiridos não se enquadram nas hipóteses dos itens I e V do Art. 3º do Decreto nº 11.462/23;

6.6 O Pregão Eletrônico em sua forma tradicional possibilita a participação de fornecedores no processo licitatório estando em qualquer lugar do Brasil e a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço por item;

6.7 A escolha adequada para realizar a contratação da prestação de serviços foi o Pregão Eletrônico em sua forma tradicional, além do que já foi citado, como também por **compatibilidade das regras e das condições estabelecidas na Lei 14.133/2021.**

7. Estimativa do valor da contratação

7.1 A quantidade a ser contratada na futura contratação foi estimada levando em consideração ao contrato realizado no ano anterior oriundas da Tomada de Preços nº 005/2023.

7.2 Sabe-se que estes quantitativos são variáveis, dependendo principalmente das necessidades demandadas pela Prefeitura Municipal de Simões Filho.

Desta forma, segue abaixo os itens a serem adquiridos com seus respectivos quantitativos:

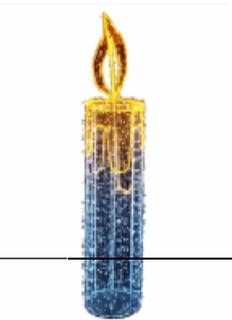
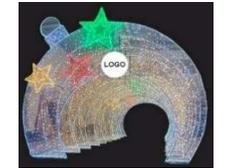
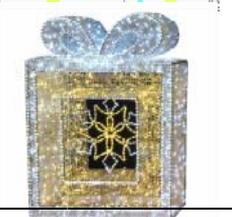
ENFEITE DE POSTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.1	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.2	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.3	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1
1.4	Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagem e desmontagem.	unid		1

<p>1.5</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comtemática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.6</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comtemática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.7</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comtemática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.8</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comtemática natalina, medindo 1,00m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>

<p>1.9</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comemática natalina,medindo1,00mdelargurapor3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, comproteçãoanticorrosiva resistentea exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagemedesmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>.1.10</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comemática natalina,medindo1,00mdelargurapor 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, comproteçãoanticorrosiva resistentea exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagemedesmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.11</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comemática natalina,medindo1,00mdelargura pó r3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, comproteçãoanticorrosiva resistentea exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - Montagemedesmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.12</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, comemática natalina,medindo1,00mdelargurapor3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, comproteçãoanticorrosiva resistentea exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagemedesmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>

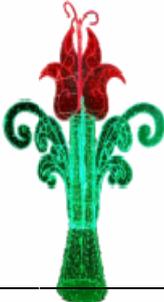
<p>1.13</p>	<p>Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.14</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.15</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>
<p>1.16</p>	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	<p>unid</p>		<p>1</p>

1.17	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.18	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.19	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.20	<p>Lo Locação de Figura luminosa bidimensional para poste, com temática natalina, medindo 1,00 m de largura por 3,00 m de altura x 0,02 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente com cores diversas, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - M Montagem e desmontagem.</p>	unid		1
<p>ENFEITE DE DECORAÇÃO APLICAÇÃO COM MAGUEIRA LEDE OU RGBE FIBRA</p>				

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.21	<p>Lo Locação de Anjos 3D, medindo 2,70 m de altura x 1,20 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.</p> <p>Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W - montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.22	<p>Lo Locação velas 3D, medindo 2,70 m de altura x 1,20 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries.</p> <p>Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem.</p>	unid		1
1.23	<p>Locação de Túnel de LED em formato de bola com Estrelas (Altura 3,00m X 3,70m Largura), divididos em 10 partes com espaçamento de 1,5m entre as partes, totalizando 15m de comprimento, instagramável, preenchido com led RGB, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 PAR18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com mangueira luminosa LED 13mm e 36 lâmpadas por metro, com aplicação de conjuntos de micro lâmpadas LED</p>	unid		1
1.24	<p>Lo Locação de Peça tridimensional (Caixa de Presente) medindo 2,50 metros. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura Anti-ferrugem, contornada com mangueira de LED 220W.</p>	unid		1

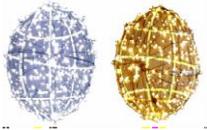


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2 1.25	Lo Locação de texto luminoso (Vila Natalina) medindo 1,00 m de altura x 10,00 m de profundidade, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação demangueiraluminosaincandescentenacor. Crcristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro.	unid		1
			VILA NATALINA	
1.26	Lo LocaçãodeEstrela Espiral3D, medindo3,00mde alturax1,50mdeprofundidadex1,50me largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mmx 15,00 mm, parede de1,20mmde espessura edebarrachata de1/8 x 3/8depolegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescentenacorcrystal,emPVCflexível extrusado,de13,00mmediâmetro,com36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figuraluminosatem potênciatotal de 1232W.-M Montagemedesmontagem.	unid		1
1.27	Lo Locação de anjo 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada,com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. AFi figura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem	unid		1
1.28	Lo Locação demosaico3D, medindo3,00mdealtura x1,50mdeprofundidadex1,50mdelargura, produzidaemestruturademetalon15,00mmx 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barrachatade1/8x3/8depolegada,zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescentenacorcrystal,emPVCflexível extrusado,de13,00mmediâmetro,com36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figuraluminosatem potênciatotal de	unid		1

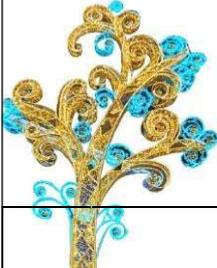


PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	1232W.- montagem e desmontagem			
1.29	Lo LocaçãodeArvorecerejeira iluminada comLeds- RGB, para uso externo, medindo aproximadamente (altura 4,00m X 2,50 Raio)- Bivolt. - Montagem de desmontagem	unid		1
1.30	LoLocação demosaico3D, medindo3,00mdealtura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada,com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. Afigura luminosa tem potência total de 1232 W. - montagem e desmontagem	unid		01
1.31	EEsfera de LEDcores diversas (Altura 50cm X 50cmLargura)Luminosoemformadebola produzido emestrutura metálicagalvanizada,detubos metalon 20x20ga galvanizadadeferroschatos3/8x1/8, redondos 3/8, contornado com cordões de ledcoblindados.Com 800 lâmpadas 7mm, interligados por 3 fios 2mm brancos, com tomadas e retificadores de 9x2,5cm para uso externo.Lâ	unid		2
1.32	Portico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de estrelas e adornos natalinos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos3/8,contornadocommangueiralumino saled13mm.	unid		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1.33	P Portico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de laços e enfeites, produzido em estrutura metálica galvanizada tubos metalon 20x20 par18, ferroschatos3/8x1/8,redondos,3/8, contornado com mangueira luminosa led 13mm.	unid		1
1.34	P Pórtico laços e enfeites (altura 2,00m x 6,00m comprimento). Conjunto luminoso em forma de estrela e adornos natalinos, produzido em estrutura metálica galvanizada de tubos metalon 20x20 par18, ferros chatos 3/8x1/8, redondos3/8,contornadocommangueiralumino saled13mm.	unid		1
1.35	O Ornamento Tridimensional em Fibra de Vidro, com pintura automotiva PU e verniz autobrilho, nas seguintes especificações: Instalação de elemento cênico temático em forma de Boneco de Soldadinho de Chumbo, altura 3m.	unid		1
1.36	E escultura em forma de banco, adornadas com tema natalino, medindo altura 1,94m x 2,00m largura x 0,65m profundidade, produzido em fibra de vidro e recoberto por pintura automotiva e verniz auto-brilho. -montagem e desmontagem.	unid		1
1.37	Papai Noel Tradicional (Altura 2,00m X 1,00m Largura X 0,80m Profundidade) Escultura em forma de Papai Noel segurando saco de presentes, com vestes, luvas e botas, produzida em fibra de vidro e recoberta por pintura automotiva PU e verniz auto-brilho. - montagem e desmontagem.	unid		1
1.38	Lo Locação de busto 3D, medindo 3,00m de altura x 1,50 m de profundidade x 1,50 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente em cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v. A figura luminosa tem potência total de 1232 W. -	unid		1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	montagem e desmontagem			
--	------------------------	--	--	--

ARVORE NATALINA E PRESÉPIO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	MODELO	QTD.
1.39	L Locação de Árvore de Natal de festão medindo 10,00m. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura anti-ferrugem, montagem e desmontagem.	unid		1
1.40	Lo Locação de Árvore 3D cônica, colorida, com strobos. Medindo 7,00m. Peça confeccionada em estrutura metálica tipo 20x20, barra chata 1/8, pintura Anti-ferrugem, com 36 microlâmpadas por metro na tensão de 220v - montagem e desmontagem.	unid		1
1.41	Lo Locação de Conjunto tridimensional (Presépio) composto por 10 peças, medindo 2,80 m de altura por 1,20 m de largura, confeccionado em fibra de vidro e pintura com esmalte sintético automotivo e verniz automotivo - montagem e desmontagem. PRAÇA DA BIBLIA.	unid		1
1.42	Locação de texto luminoso (Boas Festas), medindo 1,60m de altura x 6,00 m de profundidade x 1,20 m de largura, produzida em estrutura de metalon 15,00 mm x 15,00 mm, parede de 1,20 mm de espessura e de barra chata de 1/8 x 3/8 de polegada, zincada, com proteção anticorrosiva resistente a exposição às intempéries. Aplicação de mangueira luminosa incandescente na cor cristal, em PVC flexível extrusado, de 13,00 mm de diâmetro.	unid		2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 O valor total estimado para a contratação pretendida é de R\$ 427.049,30

9. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

9.1 Trata-se de contratação de uma única prestação do serviço, não se aplicando o parcelamento da solução.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Atualmente a PMSF não possui o processo administrativo em elaboração que trata de contratação correlata à contratação pretendida neste ETP.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Apesar de ainda não ter havido a publicação, em imprensa oficial, do Plano Anual de Contratações deste Município para o exercício de 2024, a aquisição pretendida se encontra prevista em Lei Orçamentária Anual aprovada para execução no corrente exercício.

12. Resultados pretendidos

12.1 Com a aquisição deste serviço, esperamos manter as atividades relacionadas à cultura natalina, turismo e o fortalecimento do comércio local. O Natal é um dos momentos mais simbólicos da humanidade, sendo celebrado em diversas partes do mundo há milhares de anos.

12.2 Realizar a decoração natalina nos espaços públicos é uma maneira da Prefeitura de Simões Filho- Bahia participar ativamente do cotidiano da comunidade.

12.3 Através dessa ação pretende-se incentivar a interação da comunidade com os espaços públicos, tornando a cidade mais acolhedora e humanizada, favorecer a convivência social, valorizar as tradições e a cultura e, ainda, fortalecer a atividade turística, oferecendo mais atrativos aos visitantes. Nesse sentido, a decoração natalina proposta tem objetivo de ser um ponto de encontro para famílias, amigos, crianças e turistas, despertando nas pessoas os sentimentos de fraternidade, união, amor e solidariedade, tão evidenciados neste período do ano.

12.4 O comércio por sua vez, nessa época do ano elevam as suas vendas em vários setores da cadeia produtiva, assim atraindo muitas pessoas de diversas localidades.

13. Providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato

13.1 A secretaria Municipal de Serviços Públicos - SESP deverá acompanhar, de forma criteriosa, a execução dos serviços prestados durante a realização da montagem e desmontagem da iluminação e peças ornamentais.

14. Possíveis Impactos Ambientais e tratamentos

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda ao critério do órgão fiscalizador e já abordado no tópico 4 deste ETP.

14.2 Ainda assim, observar-se-á os seguintes **Requisitos de Sustentabilidade, quando couber:**

- Menor utilização de recursos naturais em seus processos produtivos;
- Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- Menor presença de materiais perigosos ou tóxicos;
- Maior vida útil;
- Geração de menor volume de resíduos;
- Preferência para materiais, tecnologias e matérias primas de origem local;
- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre os recursos naturais;
- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na confecção, na embalagem, no transporte e no armazenamento dos materiais a serem adquiridos.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

DECLARO que:

(x) É VIÁVEL a presente contratação.

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Simões Filho, 26 de novembro de 2024.

Maísa Pimentel dos Santos e Santos
Coordenador de Grupo